



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 6 de Fevereiro de 2023 • Ano XVI • Nº 5151

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 05
Portarias	06 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 024 / 2023
De 6 de Fevereiro de 2023
Lei 152 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Acréscimo	Redução
2064 - Estruturação e Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00 / 1601 - Obras e Instalações	0,00	180.000,00
4.4.9.0.51.00.00 / 1631 - Obras e Instalações	0,00	65.000,00
4.4.9.0.51.00.00 / 1632 - Obras e Instalações	245.000,00	0,00
Total por Ação:	245.000,00	245.000,00
Total por Unidade:	245.000,00	245.000,00
Total da Movimentação:	245.000,00	245.000,00
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	180.000,00
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0,00	65.000,00
1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	245.000,00	0,00
Total Geral:	245.000,00	245.000,00

IBOTIRAMA - BA, 6 de Fevereiro de 2023

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 025
06/02/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 152.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2015	Encargos Gerais do Município		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500 Recursos não Vinculados de Impostc	130.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00
		Total da Unidade R\$	130.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	130.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 130.000,00

Dotações Anuladas

02.03.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2014	Gestão das Ações de Administração e Finanças		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostc	130.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00
		Total da Unidade R\$	130.000,00
		Valor Total Anulado R\$	130.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBOTIRAMA, 06 de fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78

CENTRO

IBOTIRAMA - BA

CNPJ: 13.798.152/0001-23

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Praça Ives de Oliveira, n.º 78-Centro-Fone/Fax: (77) 3698-3078-
Ibotirama-BA-CEP: 47.520-000.

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 025/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n.º 152/2022 (LOA), no artigo 5.º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5.º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 06 de fevereiro de 2023

LAERCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



PORTARIA Nº 007/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 46, XV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **TASSIO TONY DOS SANTOS LESSA**, Farmacêutico Generalista, matrícula nº 2331, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 06 de fevereiro de 2023.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br